Diário Oficial da União - Nº 224 - Seção 1 - pág. 91 a 94

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 3-13.2016.1106 EMENTA. DECISÃO JUDICIAL RELATIVA A DIREITOS PECUNIÁRIOS. SUPOSTA MORA EM SEU ATENDIMENTO. CUMPRIMENTO DA DECISÃO PELA AUTORIDADE CASTRENSE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQU I VA M E N TO .

Notícia de possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento de direitos pecuniários a militar reformado. Ação ajuizada na Justiça Federal. Determinação judicial cumprida pela autoridade militar. Eventuais particularidades quanto à implementação da decisão deverão ser resolvidas nos próprios autos da ação judicial. Ausência de providência de cunho criminal a ser adotada. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 118-04.2016.1106
EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DESVIO DE MATERIAL DA RECEITA FEDERAL. MATÉRIA OBJETO DE INQUÉRITO REMETIDO AO MPF E DE AÇÃO PENAL PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL. DADOS GENÉRICOS E IMPRECISOS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DENUNCISMO IRRESPONSÁVEL. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de supostas condutas irregulares de oficialgeneral no bojo de investigação criminal. Dados genéricos e imprecisos, desacompanhados de suporte documental mínimo. Ausência de verossimilhança das alegações. Meras ilações do noticiante. Inexistência de justa causa para o início de uma investigação criminal. Prática de denuncismo irresponsável. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 154-83.2016.1106 EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA EM DESFAVOR DE OFICIAL-GENERAL. SOBREPREÇO EM CONTRATO PARA A REFORMA DO CENTRO NACIONAL DE TIRO ESPORTIVO. V JOGOS MUNDIAIS MILITARES. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELO TCU DO OFICIAL-GENERAL FISCAL DE CONVÊNIO COM FUNDAÇÕES. MATÉRIA QUE É OBJETO DE APRECIAÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de sobrepreço em contrato referente à reforma do Centro Nacional de Tiro Esportivo, utilizado nos V Jogos Mundiais Militares, em 2011. Irregularidade imputada a oficial-general, fiscal de convênios firmados pelo Exército com as Fundações Trompowsky e Ricardo Franco. Não responsabilização da autoridade militar pelo Tribunal de Contas da União. A mera aprovação de projeto básico, que se mostrou deficiente, não justifica, à míngua de outros elementos, a instauração de procedimento de natureza criminal em desfavor do oficial-general noticiado. Matéria que já é objeto de apuração no âmbito da PJM Rio de Janeiro/RJ. Arquivamento determinado pelo PGJM.

IPM 63-07.2016.7.12.0012 EMENTA. IPM. SUBTRAÇÃO DE DUAS MUNIÇÕES. RESTITUIÇÃO. ATIPICIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA CONDUTA DO INVESTIGADO NA ESFERA DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Inquérito Policial Militar instaurado para apurar os delitos de disparo de arma de fogo, de posse de entorpecente, de resistência e de subtração de munição de uso restrito. Arguição de incompetência quanto aos três primeiros delitos acolhida pelo Juízo de primeiro grau. Divergência quanto ao arquivamento no tocante à subtração de duas munições. Deliberação da CCR/MPM no sentido do arquivamento do inquérito. Atipicidade material da conduta. Restituição do material ao Exército. Possibilidade de avaliação da conduta do militar investigado na esfera disciplinar. Remessa de cópia dos autos ao Comandante do 6º BEC. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

DECISÕES DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 NOTÍCIA DE FATO 80-50.2016.1000 EMENTA. SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ALOCAÇÃO DE SLOT. ALEGAÇÃO DE DESVIO DE RECURSOS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ARQUIVAMENTO.

Notícia encaminhada ao SAC/MPM de desvio de recursos por ocasião da substituição de sistema de alocação de SLOT. Ausência de indícios que confiram verossimilhança à imputação. Arquivamento determinado pelo PGJM. NOTÍCIA DE FATO 116-08.2016.1105 EMENTA. SUPOSTA REALIZAÇÃO DE TAREFAS DO- MÉSTICAS POR TAIFEIROS. NOTÍCIAS JÁ APRECIADAS PELA PGJM. ARQUIVAMENTO.

Suposta realização de tarefas meramente domésticas por taifeiros. Notícias já apreciadas pela PGJM. Ausência de fato ou prova nova. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 415ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da ProcuradoriaGeral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dr. Alexandre Concesi (Membro), Dr. Clauro Roberto de Bortolli e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplentes). Aberta a Reunião às 15h. O Coordenador agradeceu a presença de todos. Fez constar a presença do Dr. Dimorvan Gonçalves Leite.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal (Judicia- lizado) 216-56.2016.7.05.0005.

Origem: Auditoria da 5ª CJM.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PIC. INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIME DE INGRESSO CLANDESTINO POR CIVIL. Promoção de arquivamento pelo Ministério Público. Divergência do JuizAuditor da 5ª CJM. Ausência de dolo. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu confirmar a promoção de arquivamento.

1.2. Processo: Inquérito Policial Militar 154- 87.2015.7.07.0007.

Origem: Auditoria da 7ª CJM.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. ACIDEN- TE VEICULAR DURANTE ESCOLTA PRE- SIDENCIAL EM RECIFE. VÍTIMA MILITAR. Arquivamento indireto do membro do Ministério Público que entende ser a Justiça Militar da União incompetente para processar e julgar os fatos. Pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar, para que designe outro membro deste Ministério Público para oficiar no feito e tomar as medidas que entender cabíveis.

Decisão: Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer o que entender cabível.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000035-10.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INS- PEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 10º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA NA SELVA. BOA VISTA/RR. Atividade extrajudicial da PJM de Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000074-26.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INS- PEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000043-90.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INS- PEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. CAMPO DE INS- TRUÇÃO DE GERICINÓ. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000020-66.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INS- PEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO. MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000051-29.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INS- PEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 3ª CIA DE FRONTEIRA E FORTE COIMBRA. Atividade extrajudicial da PJM/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Xadrez em condições adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000062-11.2016.1501.

Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NAS INSTALAÇÕES DO 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (APUCARANA/PR). Não anotada, pelo órgão ministerial, qualquer irregularidade nas dependências prisionais da unidade visitada. Recluso militar entrevistado assinalou que naquela carceragem os direitos dos detentos são preservados. Observadas também as recomendações ministeriais de praxe. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000018-67.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO, MANAUS/AM. Visita ministerial com recomendações havidas. Resposta da unidade inspecionada io/CNMP). Arquivamento homologado. asseverando que as reformas na carceragem estão em andamento. Ausência de presos quando da visita. Direitos dos eventuais reclusos preservados (Formulár

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000036-33.2016.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVI- DADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO CENTRO DE PREPARA- ÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA-BELO HORIZONTE/MG. Deliberação deste colegiado revisor parcialmente atendida justificadamente. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.11. Processo: Procedimento Administrativo 0000170-75.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de civil em virtude da suposta prática dos delitos de desacato, desobediência e resistência durante o serviço de PBVCU. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo 0000209- 07.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão após apresentação voluntária de desertor junto à OM. IPD regularmente instruído. Procedimento judicializado. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000193-15.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE PO- LÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão após a captura de desertor. IPD regularmente instruído. Procedimento sem máculas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo 0000226-50.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE PO- LÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militar em virtude da suposta prática do delito tipificado no art. 290 do CPM. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000192-64.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militares em virtude da suposta prática do delito de furto de combustível da Academia Militar das Agulhas Negras/RJ. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000075-71.2016.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militar em virtude da suposta prática do delito tipificado no art. 290 do CPM. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000191-19.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de civis em virtude da suposta prática dos delitos de desacato, desobediência e ameaça, nas imediações da Base Aérea de Santa Cruz/RJ. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo 0000247- 88.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE PO- LÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militar em virtude da suposta prática do delito tipificado nos arts. 158 e 223 do CPM. Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Procedimento Administrativo 0000181-24.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRI- SÃO EM FLAGRANTE DELITO DE MILITARES DA ATIVA DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DE CRIME MILITAR (POSSE DE ENTORPECENTE). Atividade de controle externo da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa do APF, em tempo hábil, ao Juízo Militar.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo 0000188-66.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRI- SÃO EM FLAGRANTE DELITO DE MILITAR DA ATIVA DO EXÉR- CITO, PELA PRÁTICA DE CRIME MILITAR (POSSE DE ENTORPECENTE). Atividade de controle externo da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa do APF, em tempo hábil, ao Juízo Militar.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Administrativo 0000201-11.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, PELA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO, RIO/RJ, DA PRI- SÃO EM FLAGRANTE DE CIVIL POR IN- FRAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 302 CPM (INGRESSO CLANDESTINO). Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Procedimento escorreito (APFD). Caso já ajuizado. Exaurimento da atividade ministerial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Administrativo 0000164-78.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO POR DESACATO A MILITAR. Controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Desacatado se achava no exercício de policiamento ostensivo nas operações de segurança dos jogos olímpicos em Ricardo de Albuquerque, imediações da Vila Militar, Rio/RJ. Preso, civil, recolhido à cadeia pública, ficando à disposição da justiça. Caso já ajuizado (2ª Aud/1ª CJM). Atuação ministerial, neste procedimento, exaurida. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Administrativo 0000194-63.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - III COMAER - RIO/RJ. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Civil preso por desacatar militar em serviço de patrulhamento de área militar (Base Aérea do Galeão). Procedimento deflagrado dentro dos lineamentos legais (APFD). Caso já ajuizado. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Procedimento Administrativo 0000208-59.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO (MARINHA/1ºDN, RIO/RJ). EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, CIVIL PRESO EM FLAGRANTE DELITO (DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA). Conhecida sua vida pregressa (trânsfuga/desertor da Marinha) foi o flagrado, pela autoridade policial (32ª DP, Taquara-Rio/RJ), transferido para o presídio naval. Caso já ajuizado (1ª Aud/1ª CJM). Procedimento escorreito (APFD). Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-52.2016.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE SINDICÂNCIA OCORRIDA NO ÂMBITO DO 4º COMAR. Apuração da prática do delito tipificado no art. 235 do CPM. Diligências realizadas. Ausência de elementos mínimos de materialidade do ato libidinoso. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000178-71.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES, POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HIPOTÉTICOS ABUSOS EM ATENDIMENTO PRESTADO NO HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Fatos idênticos aos já analisados em outra Notícia de Fato (n.º 77-73.2016.1106), na qual restou requisitada a instauração de Inquérito Policial Militar, já ultimado e encaminhado ao Juízo (IPM n.º 000186-26.2016.7.01.0201). Impertinência de nova apuração. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-51.2016.1303.

Origem: PJM Santa Maria - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. OFICIAL MÉDICO VINCULADO A UNIDADE DO EXÉRCITO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS, NO GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, VEM EXER- CENDO SUA PROFISSÃO NO MEIO CIVIL. Incorporação anulada. Ausência de proibição do exercício da profissão. Não configuração de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000048-79.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO ORIGINADA DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA PROCU- RADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO. Ação indenizatória. Matéria de interesse da administração militar. Questão meramente administrativa. Ausência de Crime Militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-56.2016.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMUNICAÇÃO DE SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE, POR PARTE DE COMANDANTE MILITAR, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO JOGOS OLÍMPICOS/2016, SEDE BRASÍLIA/DF, CONSISTENTE EM AQUAR- TELAMENTO DA TROPA, COM PRIVAÇÃO DE LOCOMOÇÃO. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de autuação da Autoridade Militar.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000216-55.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ENCAMINHADA À PJM/RJ. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. PEDIDO DE INSTAU- RAÇÃO DE INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM (ISO) FORMULADO POR POLICIAL MILITAR ESTADUAL. Indeferimento pela polícia militar do estado do Rio de Janeiro. Licenciamento de ofício. Fato sob investigação no MPE/RJ. Ausência de atribuição do MPM. Declínio de atribuições em favor do MPE/RJ. Pela homologação da decisão.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000156-85.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especiali- zado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS POR MILITAR DO ARSENAL DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO E OUTRAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A REFERIDA OM. Requisição de Diligência. Sindicância Realizada. Ausência de indícios de crime militar. Requisição de investigação quanto à denúncia anônima. Pela homologação da decisão.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000132-97.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRRESIGNAÇÃO QUANTO A DEMORA NA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE APOSTILAMENTO DE ARMAS JUNTO AO 56º BATALHÃO DE INFANTARIA, EM CAMPOS DOS GOYTACASES/RJ. Ausência de indícios da prática de delito militar. Mera irregularidade administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000175-24.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ENCAMINHADA À PJM/RJ. POSSÍVEL OMISSÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ) RELATIVA ÀS RECLAMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO NOTICIANTE. O teor das reclamações não possui relação com as atribuições do Ministério Público Militar. Declínio de atribuições em favor do MPE/RJ. Pela homologação da decisão.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1.34 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000058-31.2016.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APREENSÃO DE EX- PLOSIVOS E MUNIÇÕES DE USO EXCLUSIVO DAS FORÇAS ARMADAS PELA PO- LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Apuração de crime militar no âmbito da 3ª Região Militar. Esclarecimentos prestados. Ausência de Crime Militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000008-78.2016.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. RELATO SOBRE POSSÍVEL ABUSO DE PODER PRATICADO POR TENENTE CO- RONEL DO EXÉRCITO EM DESFAVOR DE MAJOR DO EXÉRCITO OCASIONADO POR DESENTENDIMENTOS SOBRE PROBLEMAS DO CONDOMÍNIO ONDE AMBOS HABITAVAM. Instauração de Inquérito Policial Militar, para aprofundamento da apuração dos fatos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000038-57.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 6º BATALHÃO DE ENGENHA- RIA DE CONSTRUÇÃO. MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações do MPM atendidas. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à CorregedoriaGeral do MPM.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000101-61.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PIC. REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO MPDFT. APURAÇÃO DA PRÁTICA DE CRI- MES MILITARES ATRIBUÍDOS À SUPOSTO MILITAR. Diligências realizadas. Envolvido não pertencente às Forças Armadas. Declínio de atribuições em favor do MPE/RJ. Pela homologação da decisão.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para que proceda da forma que entender cabível.

1.38. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000004-22.2016.1701.

Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. HIPOTÉTICO DESVIO DE VALO- RES DE ETAPAS DE ALIMENTAÇÃO.COMUNICAÇÃO APÓCRIFA. Substanciosas informações da Autoridade Militar, com suporte documental, infirmando o contido nas declarações apócrifas. Inexistência de indícios da prática de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000019-18.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIO- NAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO. MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações do MPM atendidas. Pela homologação do arquivamento com remessa de cópia à Corregedoria-Geral do MPM.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000114-36.2015.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especiali- zado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PIC. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES NA DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO. Fatos supostamente ocorridos em 2007. Diligências realizadas. Mera irresignação do denunciante. Inexistência de Crime. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por nanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-50.2016.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRRESIGNAÇÃO DE CABO DA MARINHA DO BRASIL, QUAN- TO AO NÃO PAGAMENTO DE INDENIZA- ÇÃO DE TRASPORTE E BAGAGEM, EM RAZÃO DE SEU LICENCIAMENTO DAS FILEIRAS MILITARES. Diligências requisitadas pelo P a rq u e t Militar, constatando-se o já adimplemento das verbas indenizatórias devidas. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Procedimento de Investigação Criminal (PIC) 0000107-61.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO DE EX-SD FN. ATRASO NO PAGAMENTO DAS VANTA- GENS PECUNIÁRIAS DECORRENTES DE DESLIGAMENTO. Prazo legal de 30 dias do licenciamento. Lei 7.963/1989. Decreto 99.425/1990. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000058-74.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MERA JUNTADA DE DOCUMENTO. Erro de procedimento. Bis in idem. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000096-18.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. RELATO SOBRE OCULTAMENTO DE DOENÇAS, POR PARTE DE SUA EX-ESPOSA, QUANDO DO INGRESSO DA MESMA NA CARREIRA DE SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL. Laudos Periciais atestando ausência de evidências das alegadas doenças, no momento do ingresso na carreira militar. Graduada que, ao longo dos anos, vem sendo considerada apta para o serviço militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Procedimento Administrativo 0000243-9 0 . 2 0 1 6. 1 1 0 5.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especiali- zado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militar em virtude da suposta prática do delito de furto (art. 240 do CPM). Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-49.2016.1303.

Origem: PJM Santa Maria - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE MILITAR. IRREGULARIDADES EM OBRAS NA BASE AÉREA DE SANTA MARIA/RS. Requisição de Diligência. Sindicância Realizada. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Procedimento Administrativo 0000072-24.2016.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante de militar em virtude da suposta prática de posse de entorpecente (art. 290 do CPM). Ausência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000008-47.2016.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PIC. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME POR DO MILITAR LICENCIADO PARA TRATA- MENTO DE SAÚDE. Diligências realizadas. Inexistência de Crime. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000047-13.2016.2101.

Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PIC. DENÚNCIA DE AGRESSÃO SOFRIDA POR MILITAR NO ÂMBITO DA 1ª CIA DE FUZILEIROS NAVAIS/DF. Diligências realizadas. Recalcitrância do representante em atender os pleitos ministeriais. Ausência de elementos mínimos a justificarem o prosseguimento das investigações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000213-05.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ORIUNDA DA PRT 1ª REGIÃO/RJ. Irregularidades por parte de militares do corpo de bombeiros. Declínio de atribuições em favor do MPE/RJ. Pela homologação da decisão.

Decisão: Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1.51. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-78.2016.2001.

Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA E GENÉRICA À OUVIDORIA DO MPM. Adoção de suposta prática de trabalho contínuo e sem folgas, durante meses, com jornada de trabalho superior a 8h, no âmbito do 3ºBEC/Picos/Piauí. Requisição de Diligência. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000072-54.2016.1000.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA AO SAC DO MPM. SUPOSTA DISPENSA DE PERNOITE A MILITARES MULHERES NA ESCALA DO SIPM/RJ. Requisição de Diligência. Constatação de que a indicação de cabos, exclusivamente do sexo masculino, para o serviço de pernoite em uma das duas instalações do SIPM decorre da existência de um único alojamento destinado ao repouso dos militares pernoitados. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000232-74.2015.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: PIC. SUPOSTA PRÁTICA DE DESVIO DE FINALIDADE E INOBSERVÂNCIA DA IMPESSOALIDADE E DEMAIS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. Instalação de câmeras de segurança no DTCEA-AF, sendo um delas na sala de meteorologia apontada diretamente para o operador de serviço. Diligências realizadas. Retirada da câmera e recolocação no corredor externo. Inexistência de Crime. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 18h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 224 - Seção 2 - pág. 42

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No - 177/PGJM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 16 da Portaria 096/PGJM, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União 148, de 3 de agosto de 2016, Seção 2, páginas 57/58.

Art. 2º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, em substituição ao Doutor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 224 - Seção 3 - pág. 155

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO No - 568/2015

Termo de Credenciamento nº 568/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e INTERNE HOME CARE LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016.Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Paula Meira de Araújo, pelo Credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO No - 613/2015

Termo de Credenciamento nº 613/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016.Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Nelse Tainah dos Santos Alves, pelo Credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO No - 677/2015

Termo de Credenciamento nº 677/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e ORAL CLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde . Processo: 1.22.000.002503/2016-72. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: Ministério Público da União .33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 09nov2016 a 08nov2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pelo Credenciado FERNANDO ANTÔNIO LOPES e JULIANA GONÇALVES SILVEIRA MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO No - 678/2015

Termo de Credenciamento nº 678/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a OFTALMOCLIN CLINICA DE OLHOS LTDA ME Objeto: prestação de serviços médicos Processo: 1.14.000.002203/2016-65 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000064, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000118, de 02/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE0000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000016, de 07/01/2016. Vigência: 09/11/2016 a 08/11/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado TULIO MARTINS VIEIRA. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 653/2011, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CARDIOPULMONAR DA BAHIA S.A Objeto: Alterar a Claúsula Oitava - do Preço Processo: 1.14.000.000687/2012-84 Data de Assinatura: 20/07/2016 Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARCIO ALIRIO SILVEIRA. 1º Termo Aditivo Ao Termo de Credenciamento No - 282/2015 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e incluir o Anexo II. Data de Assinatura: 8/11/2016. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JÚNIOR. Processo nº 1.00.000.012689/2015-54. 2º Termo Aditivo Ao Termo de Credenciamento No - 293/2014 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME. Objeto: alterar a Representação Legal do CREDENCIADO. Data de Assinatura: 16/11/2016. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado KARINA BARBOSA DORNELES DE ARRUDA CAMARA. Processo nº 1.00.000.016557/2014-11.

Diário Oficial da União - Nº 224 - Seção 3 - pág. 157

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO No - 45/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo no - 08160.011466/16. Empresas vencedoras: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI para os itens 3, 5, 6, 8, 9, 19, 20, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 47, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 74, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108 e 111. SDK COMÉRCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA - EPP para os itens 1, 14, 27, 29, 35, 41, 79, 80, 82, 83, 90, 91, 92 e 112. DENTAL MARIA LTDA para os itens 4, 48, 55, 70 e 104. DENTAL AJHN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP para os itens 7, 15, 17, 21, 25, 43, 44, 51, 58, 72, 75, 78, 81, 113 e 114. PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP para os itens 22, 28, 45, 53, 54, 57, 66, 73, 76, 107, 115 e 116. ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA para os itens 18, 40, 46, 52, 64, 109 e 110. L.M. LADEIRA & CIA LTDA para os itens 10, 11 e 12. ITENS DESERTOS: 2, 13, 16, 36, 37, 38, 39, 65, 68, 71, 77, 105 e 106. ITENS FRACASSADOS: 33, 34, 42 e 49.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 22/11/2016) 200008-00001-2016NE000037